



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermogenes Freire da Costa, 01

GABINETE DO PRESIDENTE

CIENTE

Constou do Expediente da Sessão
do Dia 04 de março de 1993

Tel. (0246) 21-1525

A COMISSÃO

DE Justiça e Redação

Em 05/03/93

PROJETO DE LEI Nº 009/93

LEI Nº 803/93

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, no uso de suas

atribuições legais,

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

1ª VOTAÇÃO

Em 28 de março de 19 93

DECRETA :

Em 28 de março de 19 93.

Francisco de Souza Filho
PRESID.N.E

Francisco de Souza Filho
PRES.D.N.E

ART.1º- Ficam denominadas Rua RITA DE CÁSSIA MENEZES DE ARAÚJO, o Logradouro Público que se inicia transversal à Rua Luiza Terra de Andrade em Campo Redondo e Rua SILVIA HELENA MENEZES DE ARAÚJO, o logradouro Público que se inicia na Estrada dos Passageiros e termina na Rua Rita de Cássia Menezes de Araújo situada em Campo Redondo, neste Município.

ART.2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A :

RITA DE CÁSSIA MENEZES DE ARAÚJO, nascida em 19 de janeiro de 1978 e SILVIA HELENA MENEZES DE ARAÚJO, nascida em 28 de agosto de 1976, falecidas em 30 de maio de 1990 em trágico acidente automobilístico, filhas de Lecí Menezes de Araújo e Joel Pereira de Araújo, deixaram uma enorme lacuna no seio da comunidade de Campo Redondo, por terem sido pessoas muito queridas e respeitadas.

Por suas mortes prematuras, essa homenagem já se faz muito esperada pelo povo de Campo Redondo e pelos familiares das homenageadas.

Considerando os motivos expostos, quer este Vereador prestar-lhes esta homenagem, que ficará gravada em nossas mentes, esperando poder contar com a apreciação favorável por parte dos meus nobres colegas, neste ato de Justiça.

Sala das Sessões, 04 de março de 1993.

Francisco Filho
VEREADOR

C. M. S. P. A. 05